



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação exclusiva para ME/EPP

Município de Nã-Me-Toque
Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026
Tipo de julgamento: **menor preço por item**

*Edital de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nã-Me-Toque/RS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nã-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (Internet), através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, para:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nã-Me-Toque/RS.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.

As Propostas de Preços serão recebidas no período de **30 de junho a 14 de julho de 2026, até as 08h29min** (horário de Brasília), no site supramencionado pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 35.120 de 02 de janeiro de 2026.

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia **14 de julho de 2026, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Nã-Me-Toque/RS www.naometoque.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 ou pelo e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no www.naometoque.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado, consequentemente, desconhecendo o teor dos avisos publicados.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

2. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTO SIMILAR

2.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar, por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a lavratura da Ata da Sessão, para apresentação de catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar dos produtos ofertados, contendo as mesmas especificações constantes da proposta.

2.1.1. Na convocação do Pregoeiro constará:

- a) O local, data e prazo para apresentação da documentação;
- b) A relação dos itens para os quais cada licitante deverá apresentar a documentação.

2.1.2. A licitante deverá apresentar, para cada item convocado, catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento equivalente correspondente ao produto ofertado na proposta.

2.2. A licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para encaminhar os catálogos ilustrativos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, acompanhados das certificações exigidas para cada item, preferencialmente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade técnica devidamente justificada, a documentação poderá ser encaminhada para o e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br ou entregue fisicamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS, situada na Av. Alto Jacuí, nº 840, Centro, mediante protocolo de recebimento.

2.2.1. Os Equipamentos de Proteção Individual abrangidos pela NR-06 e suas alterações deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.

2.2.2. O prazo previsto no item 2.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da licitante e aceita pela Administração.

2.3. Os catálogos ilustrativos, fichas técnicas ou documentos equivalentes deverão ser identificados com o número do item e do processo licitatório.

2.4. Os catálogos ilustrativos, fichas técnicas ou documentos equivalentes apresentados deverão corresponder exatamente ao produto ofertado na proposta, permitindo a verificação das especificações exigidas neste Termo de Referência.

2.5. O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar deverá ser apresentado, preferencialmente, em língua portuguesa.

2.6. A documentação apresentada deverá conter, quando aplicável:

- a) Discriminação do produto;

- b) Composição do produto;
- c) Modo de utilização;
- d) Cuidados e/ou precauções;
- e) Tamanho;
- f) Frases de advertência;
- g) Dados do fabricante, contendo razão social, CNPJ e endereço;
- h) Registro na ANVISA, Certificado de Aprovação (CA) ou outra certificação exigida para o produto, quando for o caso;
- i) Imagem ilustrativa do produto.

2.7. Os catálogos ilustrativos, fichas técnicas ou documentos similares serão avaliados por Comissão especialmente designada, que procederá à análise e emitirá parecer conclusivo acerca da aprovação ou reprovação da documentação apresentada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento, podendo solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para subsidiar sua análise.

2.8. O parecer da Comissão deverá conter:

- a) Identificação do item avaliado;
- b) Resultado da avaliação, indicando "Aprovado" ou "Reprovado";
- c) Fundamentação da decisão;
- d) Data, nome e assinatura dos responsáveis pela análise.

2.9. Na hipótese de reprovação da documentação apresentada, o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, será convocado para apresentação da documentação prevista neste item.

2.10. Aprovada a documentação técnica e atendidas as demais exigências do Edital, o licitante será declarado vencedor do respectivo item, prosseguindo-se com os demais atos do certame.

2.11. Caso o produto aprovado deixe de ser comercializado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser apresentada documentação técnica de produto similar ou de qualidade superior, que será submetida à análise e aprovação da Comissão designada pela Administração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;

3.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

3.2.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

- 3.2.4.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.5.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.6.** Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.2.9.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.2.11.** Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.12.** Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.
- 3.3.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.
- 3.4.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.5.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 4.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 4.3.** A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município e no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.
- 4.4.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.6.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 4.7.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.8.** O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.9.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.10.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 4.11.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 4.12.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgados no sítio eletrônico oficial do município e cadastradas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.
- 4.13.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou no caso de empresas que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.14.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 4.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
- 4.16.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior

de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação.

4.17. O acompanhamento dos pedidos de esclarecimento, impugnações, e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

5.1. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem a confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

5.2. A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a) e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

5.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

5.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtidas através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Nãome-Toque, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- b)** Declaro para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- c)** Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d)** Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- e)** Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f)** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar".

f.1) Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.8. O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

5.9. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.2.1. Os documentos de habilitação deverão estar em formato PDF.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.1. Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscais das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o item anterior.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo(a) pregoeiro(a), de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Qualquer documento exigido no presente processo licitatório, que não for possível consultar e verificar sua autenticidade durante a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar via sistema à licitante para que apresente os documentos originais ou devidamente autenticados por servidor público ou órgão competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação.

6.9.1. Os documentos solicitados no item 6.9 deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) do Município de Não-Me-Toque/RS, sito na Avenida Alto Jacuí, nº 840 – Centro.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

7.2. A licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante preenchimento, no sistema eletrônico, observando rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos, dos seguintes campos:

7.2.1. No campo "**MARCA**" da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca e modelo** (se houver) para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras.

7.2.2. No campo "**FABRICANTE**" da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "fabricantes diversos", ou quaisquer outras.

7.2.2.1. Caso a licitante seja a fabricante do produto ofertado, deverá preencher nos campos "Marca, Modelo e Fabricante" da seguinte forma: "PRÓPRIA".

7.2.3. No campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**" da proposta eletrônica, deverão ser incluídas as informações e especificações iguais ou superiores à do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2.4. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

7.3. As propostas que não atenderem às especificações dos sub-itens 7.2.1 a 7.2.4 serão desclassificadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar **SIM** no campo "Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar".

7.9.1. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:103064983769024:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, se for o caso.

8.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante;

f) Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Nãome-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.

g) Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços ou Contrato Administrativo (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou Profissional).

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: documentos conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência até a data da abertura da sessão pública, art. 68, V da Lei 14.133/2021.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: conforme art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor** (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

8.8. A declaração apresentada no item 8.5 letra "e" e "f" deverá ser preferencialmente assinada de forma digital.

8.8.1. As declarações falsas relativas ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.9. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.10. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.11. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER TODOS APRESENTADOS CONJUNTAMENTE: deve fazê-lo no prazo de DUAS HORAS, contados a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

8.11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema Portal de Compras Públicas, em formato digital, anexado em campo próprio, sendo vedada a complementação, ou seja, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ENVIO.

8.12. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

8.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.13.2. O prazo de que trata a letra "a" do sub-item 8.13.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.13.3. Ocorrendo a situação prevista na letra "a" do sub-item 8.13.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a acompanhar o julgamento da habilitação pelo Portal de Compras Públicas.

8.13.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e licitantes.
- 9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo, sendo o critério de julgamento das propostas **“MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM”**.
- 9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do item, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).**
- 9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 8.5 letra “e” deste Edital;

9.24.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.24.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

a.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 9.24.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.24 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.24.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.25. O disposto no item 9.24 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.26. Se não houver licitante que atenda ao item 9.24 e seus subitens, serão utilizados os critérios de desempate, constantes no art. 60 da Lei 14.133.

9.27. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.24, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.28. Aplicam-se os subitens 9.24 a 9.27 somente no caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso,

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30.1. A proposta de preços atualizada e documentos complementares se for o caso, deverão estar em formato PDF.

9.30.2. Os documentos exigidos na habilitação e proposta de preços deverão estar preferencialmente assinados de forma digital.

9.31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.32. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 10.6.2, o(a) Pregoeiro(a)

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.14. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da **PROPOSTA OU LANCE DE MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de

classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

11.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

11.8. Serão rejeitadas as propostas que:

11.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

11.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL ATUALIZADA)

12.1. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso,

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e assinada, preferencialmente, de forma digital.

12.2. A proposta financeira (proposta final atualizada) deverá estar em formato PDF.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O contrato decorrente da Ata, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

16.3. O Contrato poderá ser substituído pela Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

16.4. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e aceite pela Administração, por igual período.

16.5. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Art.117 da mesma lei.

16.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

16.8. O Aceite da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.8.1. A referida ordem de compra ou nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.9. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.10. Na solicitação dos materiais, produtos ou serviço, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.11. No caso da contratada não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber a ordem de compra, nota de empenho ou assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

17.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

17.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do

orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

17.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

17.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

18. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.2.1. A designação do gestor e fiscal das aquisições adquiridas através de Ata de Registro de Preços será realizada no momento da solicitação do pedido de compra, onde constará na ordem de compra e nota de empenho os responsáveis pela fiscalização.

18.2.2. Quando formalizado Contrato Administrativo, o gestor e fiscal serão neste documento designados.

18.2.3. Poderão ainda, se necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços serem designados através de portaria.

18.2.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.2.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.2.6. O fiscal do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

18.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

18.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

18.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços.

18.7. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratante e contratada estão estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços em anexo do presente Edital de Pregão Eletrônico.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O prazo e locais de entrega encontram-se estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços em anexo do presente Edital de Pregão Eletrônico.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

21.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Eletrônico) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

21.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

21.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

21.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

21.6. Na nota fiscal é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizados para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

21.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a recebimento do objeto do solicitado.

21.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

21.8.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.9. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 22.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 22.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

22.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 22.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

22.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 22.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 22.2.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 22.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

22.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 22.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

22.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 22.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 22.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

23.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

23.1.1. Retardarem a execução do pregão;

23.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

23.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

23.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

23.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DA(S) DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S)

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da presente contratação encontram-se consignados no Orçamento Geral do Município e serão custeados com recursos próprios do Tesouro Municipal.

24.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente no momento da formalização da contratação, por meio da emissão da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou documento equivalente, pela Secretaria requisitante.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

25.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

25.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

25.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.16. Para a assinatura de contrato administrativo/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

25.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque/RS.

25.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h15min às 11h33min no turno da manhã e das 13h30min às 17hs no turno da tarde, ou pelo telefone 54 3332-2600 e 54 99682-9306 – *WhatsApp*. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque/RS.

25.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar



NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



Anexo II - Termo de Referência

Anexo III - Modelo de Proposta

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Não-Me-Toque/RS, 24 de junho de 2026.

GILSON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MORGANA FISCHER QUINCOSES

Edital conferido e aprovado pela Pregoeira Substituta

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Nãome Toque/RS necessita da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados à proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais no desempenho de suas atividades laborais.

Os equipamentos serão utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, conforme suas necessidades específicas, visando reduzir a exposição dos servidores aos riscos ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho e assegurar condições adequadas de segurança, em conformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho vigentes.

A contratação pretendida busca garantir o fornecimento contínuo dos EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores municipais, contribuindo para a prevenção de acidentes de trabalho e para a manutenção de condições adequadas de trabalho.

As especificações e quantidades estimadas dos equipamentos encontram-se descritas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	Avental de vinil: com tira soldada fixa no pescoço e tira soldada com engate rápido na cintura para ajustes, confeccionado em material vinil, medidas aproximadas: 1,20 x 0,65 cm.	UN	50	R\$ 19,83
02	Avental térmico para cozinha: confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Cor azul, medidas aproximadas 0,90 x 0,70 cm. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	20	R\$ 140,78
03	Bota de PVC com polaina: bota impermeável tipo D, classe II, confeccionada em PVC, injetado, cano longo de aproximadamente 30 cm (altura do cano compatível com a numeração), na cor preta ou azul. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanhos do 34 ao 45	PAR	100	R\$ 65,25
04	Botina de segurança: sem cadarço, elástica, com biqueira de PVC, em couro, na cor preta, palmilha conforto em EVA, solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, antiderrapante e com alta resistência ao desgaste com função amortecedora de impactos. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanhos do 34 ao 45	PAR	100	R\$ 56,59
05	Botina de segurança para eletricitista: com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em vaqueta relax preta, palmilha de montagem em material sintético, solado em PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira de PVC, com proteção dos pés aos riscos elétricos. Tamanhos do 37 ao 44. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	10	R\$ 92,23

06	Calçado ocupacional tipo tamanco: confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor branco. Tamanhos do 34 ao 45. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	100	R\$ 78,81
07	Calçado ocupacional tipo tamanco: confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor azul marinho. Tamanhos do 34 ao 45. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	100	R\$ 83,02
08	Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). ATPV 11 cal/cm ² . Aprovado Para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho M	UN	06	R\$ 167,74
09	Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). ATPV 11 cal/cm ² . Aprovado Para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho GG	UN	06	R\$ 171,54
10	Camisa de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, sarja 3X1 Rip Stop , ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). ² . Aprovado Para: Proteção dos membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho M	UN	06	R\$ 188,35
11	Camisa de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, sarja 3X1 Rip Stop , ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). ² . Aprovado Para: Proteção dos membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho GG	UN	06	R\$ 193,66
12	Capa de chuva: com capuz e mangas longas, na cor azul, confeccionada em PVC grosso de, no mínimo, 0,30 mm de espessura, forrado com malha de poliéster, longa (abaixo do joelho), fechamento frontal por solda eletrônica, com botões de pressão, acabamento reto do punho e barra. Tamanhos M ao EG.	UN	50	R\$ 32,63
13	Capacete de segurança: classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por catraca (T-LOCK), jugular com tira absorvente de suor. Cor branco. Compatível com item 14. Deverá apresentar selo de marcação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	20	R\$ 56,33

14	Protetor auditivo para acoplar em capacete: constituído por duas conchas de material plástico, rígido, moldado anatomicamente. Conchas revestidas internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Adaptável à cabeça humana permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Compatível com item 13. Atenuação de 21 dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	10	R\$ 57,58
15	Cinto de segurança tipo paraquedista: produzido em material sintético antichama, com 05 (cinco) pontos de ancoragem, frontal, dorsal, umbilical, com fivelas de ajuste nas pernas e cintura, suspensório e fitas de ligação entre as almofadas das pernas e lombar, fivela automática dupla trava de segurança para fechamento das pernas e cintura. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 11370, NR 10 e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	10	R\$ 347,59
16	Conjunto capa e calça de chuva: tecido nylon impermeável na cor preta, fechamento com velcro e zíper, com capuz, elástico nos punhos. Tamanho G ao EXG.	UN	10	R\$ 160,95
17	Conjunto para pulverização de agrotóxicos: vestimenta de proteção, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. Composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento da abertura, tiras de tecido na cintura para ajuste; capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta, comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das pernas, cordão de tecido na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. Tamanho do G ao EXG. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	10	R\$ 88,87
18	Creme protetor para mãos: creme protetor luva química grupo 3. Frasco contendo 200 gramas. Prazo de validade mínimo 12 meses. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	50	R\$ 12,11
19	Kit respirador purificador de ar com cartucho químico para gases e vapores orgânicos (VO), pré-filtro e retentor para vapores orgânicos (VO): O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	20	R\$ 252,36
20	Luva de proteção 100% em silicone impermeável com capacidade de suportar até 250°C. palma com arranhaduras para evitar o escorregamento de objetos.	UN	20	R\$ 202,13
21	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overlock, cor cinza. Tamanho P	PAR	50	R\$ 18,92

22	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanho M	PAR	50	R\$ 18,97
23	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanhos do G	PAR	50	R\$ 20,05
24	Luva de segurança de cobertura para eletricista: confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa, com tira para regulagem no dorso. Punho de 20 cm com raspa. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	10	R\$ 35,90
25	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho P. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	10	R\$ 258,57
26	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho M. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	10	R\$ 263,34
27	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho G. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	10	R\$ 267,58
28	Luva de segurança de vaqueta: punho 10 cm, tipo petroleira, produzida em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	10	R\$ 12,63
29	Luva de segurança isolante para baixa tensão: de borracha, classe 00, tipo I, tensão máxima de 500V, comprimento de 35 cm. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho 8,5	PAR	4	R\$ 250,42
30	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho P. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	200	R\$ 11,19
31	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de	PAR	200	R\$ 11,32

	comprimento, sem forro, cor verde, tamanho M. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.			
32	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho G. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	200	R\$ 11,57
33	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho EXG. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	200	R\$ 11,67
34	Luva de segurança tática: confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho G	PAR	100	R\$ 3,92
35	Luva de segurança tática: confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho EG	PAR	100	R\$ 3,99
36	Luva nitrílica sem pó tamanho P na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.	CX	2000	R\$ 28,30
37	Luva nitrílica sem pó tamanho M na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.	CX	2000	R\$ 31,49
38	Luva nitrílica sem pó tamanho G na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.	CX	2000	R\$ 31,44
39	Luva ranhurada longa tamanho P: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	50	R\$ 10,24
40	Luva ranhurada longa tamanho M: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma	PAR	50	R\$ 10,27

	e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.			
41	Luva ranhurada longa tamanho G: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	50	R\$ 10,33
42	Luva ranhurada longa tamanho EXG: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	50	R\$ 10,43
43	Mangote de segurança confeccionado em tecido especial Therm-K (algodão), com tratamento impermeabilizante com silicone, ajustável através de tiras do mesmo com velcro, costurado com linha de aramida.	PAR	20	R\$ 134,36
44	Máscara facial: modelo PFF2, sem filtro. Eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera, sob a forma de aerossóis. Tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeças, com cliques nasais que se moldam facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Embaladas individualmente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	100	R\$ 1,44
45	Óculos de segurança ampla-visão aruba: constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico rígido recoberto internamente com borracha termoplástica macia cinza, sistema de ventilação indireta composto de dezoito fendas, sendo dez na parte superior e oito na parte inferior da armação, ajuste através de tirante elástico preto com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem a movimentação angular, visor confeccionado em policarbonato, cor incolor. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	20	R\$ 25,87
46	Óculos de segurança jaguar: constituído de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Cor incolor. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	20	R\$ 7,73
47	Óculos de segurança leopardo cor cinza: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados no mesmo material, haste tipo espátula confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos, com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB,	UN	50	R\$ 5,09

	tamanho único, na cor cinza. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.			
48	Óculos de segurança leopardo incolor: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados no mesmo material, haste tipo espátula confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos, com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB, tamanho único na cor transparente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	50	R\$ 5,33
49	Protetor auditivo tipo concha: composto por dois abafadores montados numa haste-suporte, copa com abafadores acolchoados, confortáveis mesmo em longas horas de trabalho; tamanho único, adaptável a qualquer usuário; arco plástico flexível, para um perfeito ajuste dos abafadores ao ouvido; sistema de ancoragem ao arco num ponto (tipo pivot), que permite a regulagem de altura, rotação e ângulo. Atenuação de 19 dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	10	R\$ 34,22
50	Protetor auditivo tipo plug: confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno, na cor laranja. Atenuação de 18dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	50	R\$ 3,43
51	Chapéu: tipo australiano/pescador, em algodão, com proteção para os raios solares. Deve possuir botões de pressão nas laterais das abas. Com corda para ajuste na cabeça. Tamanho único. Cor cinza escuro.	UN	30	R\$ 31,03
52	Protetor solar: fator de proteção mínimo 60 contra os raios UVA e UVB, livre de óleos (<i>oil-free</i>), com textura leve e de rápida absorção, testado dermatologicamente. Frasco contendo 200ml/g. Prazo de validade mínimo de 24 meses. O produto deverá possuir Registro na ANVISA em plena validade.	UN	200	R\$33,39
53	Repelente de insetos: tipo spray, não oleoso, com aloe vera. Frasco com 200 ml.	UN	200	R\$ 16,64
54	Respirador com válvula: peça facial filtrante para partículas, de TNT, formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2 "S", com selo do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	100	R\$ 2,12
55	Sapato de segurança: fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, sem biqueira, solado de poliuretano monodensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no	PAR	100	R\$ 72,73

	cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor preto. Tamanho do 33 ao 45.			
56	Sapato de segurança: fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, sem biqueira, solado de poliuretano monodensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor branco. Tamanho do 33 ao 45.	PAR	100	R\$ 75,41
57	Tênis de segurança: estilo esportivo confeccionado em nylon hidrorrepelente, resistente a respingos de líquidos, permeável e que garante a evaporação da umidade e proporcionando melhor micro clima interno. Colarinho acolchoado com espuma de 8 mm e língua fole acolchoada com espuma de 8 mm, com refletivo na taloneira do modelo, biqueira de conformação e solado poliuretano bidensidade. Cabedal: Confeccionado em tecido com fios de alta tenacidade com tratamento hidrorrepelente, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade; Solado: Bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Palmilha: de montagem em não tecido costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés; Biqueira: de conformação em material termoplástico termicamente moldada. Aprovada para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Cor preto. Tamanhos do 33 ao 44. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	30	R\$ 121,78

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nas informações constantes na Planilha de Intenção de Registro de Preços elaborada pela Técnica em Segurança do Trabalho do Município de Não-Me-Toque/RS, considerando as necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais.

Para a definição dos quantitativos foram considerados:

- O histórico de consumo de anteriores;
- O número de servidores que utilizam Equipamentos de Proteção Individual em suas atividades;
- A necessidade de reposição periódica dos equipamentos em razão do desgaste natural decorrente da utilização;
- A previsão de demanda para o período de 12 (doze) meses;
- As exigências legais e normativas relacionadas à segurança e saúde no trabalho.

As quantidades previstas possuem caráter estimativo e foram dimensionadas para atender às necessidades da Administração durante o período projetado, podendo variar conforme a demanda efetiva de cada Secretaria Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Não-Me-Toque/RS, estando alinhada ao planejamento institucional e às necessidades das Secretarias Municipais, conforme Grupo 26 do respectivo Plano.

A inclusão da demanda no Plano Anual de Contratações tem por objetivo promover o adequado planejamento das aquisições públicas, assegurando maior eficiência administrativa, melhor programação orçamentária e financeira, bem como o atendimento tempestivo das necessidades da Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, os produtos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- b) Ser novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização e fornecidos em suas embalagens originais, quando aplicável;
- c) Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente, para os equipamentos enquadrados na NR-06 e suas alterações, quando aplicável;
- d) Atender às exigências dos órgãos reguladores competentes, tais como Ministério do Trabalho e Emprego, ANVISA, INMETRO e demais normas aplicáveis, quando exigido para o produto, quando aplicável;
- e) Possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e com as especificações exigidas pela Administração;
- f) Ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, sem custos adicionais para o Município;
- g) Ser fornecidos no prazo que será estabelecido no Termo de Referência;
- h) Permitir a verificação de conformidade por meio de catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento equivalente, quando solicitado pela Administração;
- i) Ser substituídos pela contratada, às suas expensas, quando apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

Os requisitos estabelecidos visam garantir a aquisição de equipamentos adequados à proteção dos servidores municipais e ao atendimento da legislação de segurança e saúde do trabalho aplicável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), considerando aspectos de viabilidade de mercado, econômica e operacional.

Verificou-se a existência de fornecedores atuantes no ramo de comércio e distribuição de EPIs, aptos a atender às necessidades da Administração Municipal.

Nesse contexto, foram analisadas as seguintes soluções:

a) Solução 1 – Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços

a.1) Viabilidade de mercado:

Sim. Existe ampla oferta de fornecedores capazes de fornecer os produtos pretendidos, favorecendo a competitividade do certame.

a.2) Viabilidade econômica:

Sim. O Sistema de Registro de Preços possibilita maior competitividade entre os fornecedores,

permitindo à Administração realizar aquisições conforme a demanda efetiva, evitando compras em excesso e reduzindo custos relacionados à formação de estoques.

a.3) Viabilidade operacional:

Sim. A demanda pelos EPIs ocorre de forma contínua e variável entre as Secretarias Municipais, tornando mais eficiente a aquisição parcelada dos materiais conforme a necessidade da Administração.

b) Solução 2 – Aquisição com entrega única dos materiais

b.1) Viabilidade de mercado:

Sim. Existe ampla oferta de fornecedores aptos a atender a demanda da Administração.

b.2) Viabilidade econômica:

Parcialmente viável. Embora possibilite a obtenção de preços competitivos, exige a aquisição integral dos quantitativos estimados, podendo gerar custos desnecessários decorrentes da formação de estoques e da aquisição de materiais que poderão não ser integralmente utilizados.

b.3) Viabilidade operacional:

Parcialmente viável. Exigiria espaço físico adequado para armazenamento, maior controle de estoque e maior imobilização de recursos financeiros da Administração.

c) Solução 3 – Aquisição por meio de contratações diretas sucessivas

c.1) Viabilidade de mercado:

Sim. Existem fornecedores aptos a fornecer os materiais pretendidos.

c.2) Viabilidade econômica:

Não recomendável. A realização de sucessivas contratações para atendimento das demandas tende a reduzir a competitividade e aumentar os custos administrativos do processo de aquisição.

c.3) Viabilidade operacional:

Não recomendável. A necessidade de repetidas pesquisas de preços e formalizações de contratação aumenta o trabalho administrativo e pode comprometer a continuidade do fornecimento dos equipamentos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a Solução 1 – Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços apresenta a melhor relação entre viabilidade econômica, operacional e administrativa para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada para atendimento da necessidade da Administração consiste na realização de processo licitatório para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS.

A contratação contemplará o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, observando as exigências legais, normativas e de segurança aplicáveis a cada produto.

Os equipamentos deverão possuir as certificações, registros e aprovações exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável, especialmente Certificado de Aprovação (CA), registro na ANVISA, certificação do INMETRO e demais normas técnicas pertinentes.

A solução adotada permitirá o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais durante o período de vigência da contratação, garantindo o fornecimento dos equipamentos necessários à proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais, contribuindo para a redução dos riscos ocupacionais e para o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho.

A contratação será realizada por itens, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada a partir de pesquisa de preços, conduzida conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 350/2021, que regulamenta os procedimentos para levantamento de preços nas contratações públicas no âmbito do Município de Nãome-Toque/RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada por itens, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto é composto por diversos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) com características, especificações e aplicações distintas, sendo comum que fornecedores atuem apenas em determinados segmentos ou linhas de produtos.

O parcelamento da contratação amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de licitantes, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e evita restrições indevidas à competição.

Além disso, a divisão por itens não compromete a padronização, a economicidade ou a execução da contratação, uma vez que os produtos são independentes entre si e podem ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por itens constitui a solução mais adequada e vantajosa para o interesse público.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, busca-se garantir o fornecimento contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) às Secretarias Municipais, assegurando a proteção dos servidores no desempenho de suas atividades.

Pretende-se, ainda:

- Garantir o abastecimento regular dos EPIs;
- Assegurar a qualidade dos equipamentos fornecidos;
- Promover maior eficiência na gestão das aquisições públicas;
- Atender às normas de segurança e saúde no trabalho;
- Obter a proposta mais vantajosa para a Administração.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá:

- Elaborar o Termo de Referência;
- Realizar a pesquisa de preços;
- Providenciar a abertura do processo licitatório;
- Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental. Os materiais fornecidos deverão observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à fabricação, transporte e descarte de resíduos e embalagens.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilização da presente contratação.

A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) possui autonomia operacional e atende diretamente às necessidades das Secretarias Municipais, não dependendo da formalização de outras contratações para sua execução.

13. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta baixo grau de complexidade e riscos reduzidos, por se tratar de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), amplamente disponíveis no mercado.

Os principais riscos identificados são:

- Licitação deserta ou fracassada, comprometendo o atendimento da demanda. Medida mitigadora: ampla divulgação do certame e especificações compatíveis com as praticadas no mercado;
- Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas. Medida mitigadora: análise dos catálogos, certificações exigidas e fiscalização do recebimento dos materiais;
- Atraso na entrega dos produtos. Medida mitigadora: acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de elaboração de matriz de alocação de riscos, permanecendo os riscos da contratação mitigados pelas cláusulas previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

12 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, mostrando-se adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

Dentre as soluções analisadas, verificou-se que a realização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a natureza dos materiais, a variabilidade da demanda entre as Secretarias Municipais e a necessidade de aquisições conforme o consumo efetivo.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

NÃO-ME-TOQUE/RS, 02 DE JUNHO DE 2026.

PRISCILA OZELAME OCHOA
TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEFERIDO:

NICOLE ANDREZA DAUDT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I I
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

2.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, será admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, limitada ao escopo previsto no edital, desde que:

- Haja previsão expressa no edital e na própria Ata;
- Seja comprovada a vantajosidade dos preços, mediante nova pesquisa de mercado;
- A prorrogação seja formalizada por termo aditivo, com indicação do novo prazo e dos quantitativos renovados;

2.3. A renovação dos quantitativos de que trata o item anterior não caracteriza acréscimo quantitativo do objeto registrado, limitando-se à renovação do quantitativo originalmente previsto na Ata de Registro de Preços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS quanto ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à proteção da saúde e da integridade física dos servidores municipais no exercício de suas atividades laborais.

4.2. Os EPIs são indispensáveis para a prevenção de acidentes de trabalho e para a redução da exposição dos servidores a agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos e demais riscos ocupacionais existentes nos diversos ambientes de trabalho da Administração Municipal, atendendo às disposições da legislação trabalhista e das Normas Regulamentadoras aplicáveis.

4.3. Considerando que a necessidade de reposição e fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual ocorre de forma contínua e variável entre as Secretarias Municipais, sem possibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem consumidos durante o período de vigência da contratação, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva da Administração.

4.4. A não realização da contratação poderá comprometer as condições de segurança dos servidores, ocasionar o descumprimento de normas de segurança do trabalho e prejudicar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nãome-Toque/RS.

5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando que a demanda pelos materiais ocorre de forma parcelada e variável ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos a serem consumidos por cada Secretaria.

5.3. A contratação por Registro de Preços possibilita a aquisição dos itens conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando aquisições em excesso, reduzindo custos de armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.4. A solução adotada atende ao interesse público, assegurando a disponibilidade dos Equipamentos de Proteção Individual necessários à proteção dos servidores municipais e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis, bem como possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação pertinente.

6.3. A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão da ordem de compra ou nota de empenho.

6.4. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.5. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências em relação às especificações ou que forem recusados pela fiscalização do contrato.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Os materiais objeto da presente contratação estão descritos na tabela abaixo, contendo as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e valores de referência:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	28927	Avental de vinil: com tira soldada fixa no pescoço e tira soldada com engate rápido na cintura para ajustes, confeccionado em material vinil, medidas aproximadas: 1,20 x 0,65 cm.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R\$ 19,83

02	28928	Avental térmico para cozinha: confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Cor azul, medidas aproximadas 0,90 x 0,70 cm. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	20	R\$ 140,78
03	25995	Bota de PVC com polaina: bota impermeável tipo D, classe II, confeccionada em PVC, injetado, cano longo de aproximadamente 30 cm (altura do cano compatível com a numeração), na cor preta ou azul. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanhos do 34 ao 45  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	100	R\$ 65,25
04	28901	Botina de segurança: sem cadarço, elástica, com biqueira de PVC, em couro, na cor preta, palmilha conforto em EVA, solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, antiderrapante e com alta resistência ao desgaste com função amortecedora de impactos. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanhos do 34 ao 45  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	100	R\$ 56,59
05	23852	Botina de segurança para eletricitista: com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em vaqueta relax preta, palmilha de montagem em material sintético, solado em PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira de PVC,	PAR	1	10	R\$ 92,23

		com proteção dos pés aos riscos elétricos. Tamanhos do 37 ao 44. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.				
		 Imagem meramente ilustrativa				
06	25997	Calçado ocupacional tipo tamanco: confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor branco. Tamanhos do 34 ao 45. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	1	100	R\$ 78,81
		 Imagem meramente ilustrativa				
07	25998	Calçado ocupacional tipo tamanco: confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor azul marinho. Tamanhos do 34 ao 45. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	1	100	R\$ 83,02
		 Imagem meramente ilustrativa				
08	26358	Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). ATPV 11 cal/cm ² . Aprovado Para: Proteção das pernas do usuário contra agentes	UN	1	06	R\$ 167,74

		térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho M  Imagem meramente ilustrativa				
09	26359	Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²). ATPV 11 cal/cm². Aprovado Para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho GG  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	06	R\$ 171,54
10	26361	Camisa de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, sarja 3X1 Rip Stop , ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²).². Aprovado Para: Proteção dos membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho M  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	06	R\$ 188,35
11	26362	Camisa de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, sarja 3X1 Rip Stop , ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²).². Aprovado Para: Proteção dos membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho GG	UN	1	06	R\$ 193,66

		 Imagem meramente ilustrativa				
12	23825	Capa de chuva: com capuz e mangas longas, na cor azul, confeccionada em PVC grosso de, no mínimo, 0,30 mm de espessura, forrado com malha de poliéster, longa (abaixo do joelho), fechamento frontal por solda eletrônica, com botões de pressão, acabamento reto do punho e barra. Tamanhos M ao EG.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R\$ 32,63
13	28902	Capacete de segurança: classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por catraca (T-LOCK), jugular com tira absorvente de suor. Cor branco. Compatível com item 14. Deverá apresentar selo de marcação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	20	R\$ 56,33
14	28903	Protetor auditivo para acoplar em capacete: constituído por duas conchas de material plástico, rígido, moldado anatomicamente. Conchas revestidas internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Adaptável à cabeça humana permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Compatível com item 13. Atenuação de 21 dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	1	10	R\$ 57,58

						
		Imagem meramente ilustrativa				
15	23826	Cinto de segurança tipo paraquedista: produzido em material sintético antichama, com 05 (cinco) pontos de ancoragem, frontal, dorsal, umbilical, com fivelas de ajuste nas pernas e cintura, suspensório e fitas de ligação entre as almofadas das pernas e lombar, fivela automática dupla trava de segurança para fechamento das pernas e cintura. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 11370, NR 10 e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	10	R\$ 347,59
16	23828	Conjunto capa e calça de chuva: tecido nylon impermeável na cor preta, fechamento com velcro e zipper, com capuz, elástico nos punhos. Tamanho G ao EXG.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	10	R\$ 160,95
17	25999	Conjunto para pulverização de agrotóxicos: vestimenta de proteção, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. Composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento da abertura, tiras de tecido na cintura para ajuste; capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta, comprida até os	UN	1	10	R\$ 88,87

		pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das pernas, cordão de tecido na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. Tamanho do G ao EXG. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
18	23844	Creme protetor para mãos: creme protetor luva química grupo 3. Frasco contendo 200 gramas. Prazo de validade mínimo 12 meses. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R\$ 12,11
19	28904	Kit respirador purificador de ar com cartucho químico para gases e vapores orgânicos (VO), pré-filtro e retentor para vapores orgânicos (VO): O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	20	R\$ 252,36
20	28905	Luva de proteção 100% em silicone impermeável com capacidade de suportar até 250°C. palma com arranhaduras para evitar o escorregamento de objetos.	UN	1	20	R\$ 202,13

						
		Imagem meramente ilustrativa				
21	28906	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanho P  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	50	R\$ 18,92
22	28907	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanho M  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	50	R\$ 18,97
23	23805	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanhos do G  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	50	R\$ 20,05

24	28908	Luva de segurança de cobertura para eletricista: confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa, com tira para regulagem no dorso. Punho de 20 cm com raspa. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	10	R\$ 35,90
25	28909	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho P. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	10	R\$ 258,57
26	28910	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho M. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	10	R\$ 263,34
27	28911	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos.	UN	1	10	R\$ 267,58

		Tamanho G. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
28	23807	Luva de segurança de vaqueta: punho 10 cm, tipo petroleira, produzida em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	10	R\$ 12,63
29	23808	Luva de segurança isolante para baixa tensão: de borracha, classe 00, tipo I, tensão máxima de 500V, comprimento de 35 cm. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho 8,5  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	4	R\$ 250,42
30	28913	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho P. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	1	200	R\$ 11,19

		 Imagem meramente ilustrativa				
31	28912	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho M. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	200	R\$ 11,32
32	23812	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho G. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	200	R\$ 11,57
33	28914	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho EXG. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	200	R\$ 11,67

34	23815	Luva de segurança tátil: confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho G  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	100	R\$ 3,92
35	28915	Luva de segurança tátil: confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho EG  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	100	R\$ 3,99
36	28916	Luva nitrílica sem pó tamanho P na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa	CX	1	2000	R\$ 28,30
37	28917	Luva nitrílica sem pó tamanho M na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos;	CX	1	2000	R\$ 31,49

		livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa				
38	28918	Luva nitrílica sem pó tamanho G na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa	CX	1	2000	R\$ 31,44
39	23817	Luva ranhurada longa tamanho P: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	50	R\$ 10,24
40	23818	Luva ranhurada longa tamanho M: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá	PAR	1	50	R\$ 10,27

		possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
41	23819	Luva ranhurada longa tamanho G: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	50	R\$ 10,33
42	28919	Luva ranhurada longa tamanho EXG: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	50	R\$ 10,43
43	26368	Mangote de segurança confeccionado em tecido especial Therm-K (algodão), com tratamento impermeabilizante com silicone, ajustável através de tiras do mesmo com velcro, costurado com linha de aramida.	PAR	1	20	R\$ 134,36

		 Imagem meramente ilustrativa				
44	28920	Máscara facial: modelo PFF2, sem filtro. Eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera, sob a forma de aerossóis. Tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeças, com cliques nasais que se moldam facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Embaladas individualmente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa.	UN	1	100	R\$ 1,44
45	26001	Óculos de segurança ampla-visão aruba: constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico rígido recoberto internamente com borracha termoplástica macia cinza, sistema de ventilação indireta composto de dezoito fendas, sendo dez na parte superior e oito na parte inferior da armação, ajuste através de tirante elástico preto com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem a movimentação angular, visor confeccionado em policarbonato, cor incolor. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	20	R\$ 25,87
46	26003	Óculos de segurança jaguar: constituído de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio	UN	1	20	R\$ 7,73

		nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Cor incolor. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
47	28921	Óculos de segurança leopardo cor cinza: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados no mesmo material, haste tipo espátula confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos, com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB, tamanho único, na cor cinza. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R\$ 5,09
48	28922	Óculos de segurança leopardo incolor: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados no mesmo material, haste tipo espátula confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos, com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB, tamanho único na cor transparente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	1	50	R\$ 5,33

		 Imagem meramente ilustrativa				
49	20475	Protetor auditivo tipo concha: composto por dois abafadores montados numa haste-suporte, copa com abafadores acolchoados, confortáveis mesmo em longas horas de trabalho; tamanho único, adaptável a qualquer usuário; arco plástico flexível, para um perfeito ajuste dos abafadores ao ouvido; sistema de ancoragem ao arco num ponto (tipo pivot), que permite a regulagem de altura, rotação e ângulo. Atenuação de 19 dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	10	R\$ 34,22
50	20476	Protetor auditivo tipo plug: confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno, na cor laranja. Atenuação de 18dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	50	R\$ 3,43
51	28923	Chapéu: tipo australiano/pescador, em algodão, com proteção para os raios solares. Deve possuir botões de pressão nas laterais das abas. Com corda para ajuste na cabeça. Tamanho único. Cor cinza escuro.	UN	1	30	R\$ 31,03

		 Imagem meramente ilustrativa				
52	28924	Protetor solar: fator de proteção mínimo 60 contra os raios UVA e UVB, livre de óleos (<i>oil-free</i>), com textura leve e de rápida absorção, testado dermatologicamente. Frasco contendo 200ml/g. Prazo de validade mínimo de 24 meses. O produto deverá possuir Registro na ANVISA em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	200	R\$33,39
53	28925	Repelente de insetos: tipo spray, não oleoso, com aloe vera. Frasco com 200 ml.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	200	R\$ 16,64
54	23838	Respirador com válvula: peça facial filtrante para partículas, de TNT, formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2 "S", com selo do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	100	R\$ 2,12
55	26011	Sapato de segurança: fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao	PAR	1	100	R\$ 72,73

		cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, palmilha interna removível, sem biqueira, solado de poliuretano monodensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor preto. Tamanho do 33 ao 45.  Imagem meramente ilustrativa				
56	26013	Sapato de segurança: fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobil, palmilha interna removível, sem biqueira, solado de poliuretano monodensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor branco. Tamanho do 33 ao 45.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	1	100	R\$ 75,41
57	28926	Tênis de segurança: estilo esportivo confeccionado em nylon hidrórepelente, resistente a respingos de líquidos, permeável e que garante a evaporação da umidade e proporcionando melhor micro clima interno. Colarinho acolchoado com espuma de 8 mm e língua fole acolchoada com espuma de 8 mm, com refletivo na taloneira do modelo, biqueira de conformação e solado poliuretano bidensidade. Cabedal: Confeccionado em tecido com fios de alta tenacidade com tratamento hidrórepelente, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade; Solado: Bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.	PAR	1	30	R\$ 121,78

		Palmita: de montagem em não tecido costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés; Biqueira: de conformação em material termoplástico termicamente moldada. Aprovada para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Cor preto. Tamanhos do 33 ao 44. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
--	--	--	--	--	--	--

7.2. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às características técnicas exigidas neste Termo de Referência.

7.3. As referências eventualmente constantes nas descrições dos itens quanto a marcas, modelos, fabricantes ou padrões de mercado possuem caráter meramente indicativo, destinando-se exclusivamente à identificação da qualidade e desempenho desejados pela Administração, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores.

7.5. Quando exigido pela legislação aplicável, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido na data da entrega.

7.6. Os produtos sujeitos a registro, notificação, certificação ou qualquer outra autorização emitida por órgãos competentes deverão atender às exigências legais aplicáveis, podendo a comprovação ser solicitada pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços no momento da entrega dos produtos ou durante a execução da Ata, sempre que necessário.

8. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais serão solicitados pelas Secretarias Municipais conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, encaminhado à CONTRATADA por meio eletrônico.

8.2. As entregas serão realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, todos localizados no perímetro urbano do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme informado na Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.3. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre 8h15min e 11h30min e entre 13h30min e 17h00min. Após esses horários, o recebimento poderá ser recusado, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** o retorno para efetivação da entrega.

8.4. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.4.1. O prazo previsto no item 8.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado formalmente pela **CONTRATADA**, devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer diretamente nos locais indicados pela Administração, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as atividades de transporte, carga e descarga.

8.6. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

8.7. O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor(es) especialmente designado(s);
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) Atestar o cumprimento das obrigações contratuais, desde que atendidas as exigências previstas neste Termo de Referência;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, viabilizando a adequada execução do objeto contratado;
- h) Proporcionar à Contratada as condições necessárias para o fornecimento dos materiais, observadas as normas aplicáveis;
- i) Solicitar a entrega dos materiais conforme a necessidade da Administração, mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente;
- j) Gerenciar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- k) Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- l) Notificar a Contratada, por escrito, acerca da aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto, bem como pelos riscos e despesas decorrentes do fornecimento, devendo:

- a) Fornecer os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável e do Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa;
- d) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar representante ou preposto para manter contato com a Administração, sempre que solicitado;
- f) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, transporte, carga, descarga e demais custos necessários à execução do objeto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o transporte dos materiais até os locais indicados pela Administração Municipal;

- h) Acatar as determinações da fiscalização da Contratante e prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- i) Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- j) Substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados ou considerados inadequados, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação formal da Administração;
- k) Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão própria, de seus empregados ou prepostos;
- l) Transportar e entregar os produtos em condições adequadas de conservação, protegidos contra danos que possam comprometer sua qualidade e utilização;
- m) Responsabilizar-se integralmente pelos seus empregados, prepostos e demais pessoas envolvidas na execução do objeto, arcando com todos os encargos legais decorrentes;
- n) Efetuar a troca dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, mesmo após o recebimento definitivo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a notificação da Contratante;
- o) Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e da proposta apresentada.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente contratação, tendo em vista que se trata de fornecimento de bens comuns, cuja execução não demanda a transferência de parcelas do objeto a terceiros.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante (quando aplicável), observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

12.2. Quando aplicável, os materiais deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se o prazo mínimo indicado nas especificações de cada item.

12.3. Durante o período de garantia (quando aplicável), a CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua utilização.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora.

13.2. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3. O fiscal comunicará aos seus superiores, em tempo hábil, qualquer ocorrência que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, com a finalidade de subsidiar sua atuação e prevenir riscos na execução da contratação.

13.5. A gestora da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr.^a Nicole Andreza Daudt, competindo-lhe a coordenação, supervisão e acompanhamento da execução da Ata, bem como a adoção das providências necessárias ao seu regular cumprimento.

13.6. A fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora Priscila Ozelame Ochôa, Técnica em Segurança do Trabalho, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência,

atestar o recebimento dos produtos quando cabível e comunicar à gestora eventuais irregularidades constatadas.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (VISTORIA/VISITA TÉCNICA)

14.1. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), não há necessidade de realização de vistoria prévia, visita técnica ou testes prévios obrigatórios por parte dos licitantes para elaboração de suas propostas.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada.

15.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos materiais fornecidos e consequente aceitação pela Administração.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, qualidade, segurança e perfeito fornecimento do objeto, nem a responsabilidade por vícios, defeitos ou incorreções constatados posteriormente.

15.5. Constatada qualquer irregularidade após o recebimento definitivo, a Contratada deverá promover a substituição do material, sem ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 16.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃOME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016 e alterações posteriores.

18.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

18.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

18.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

18.6. Na nota fiscal é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Nãome-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

19. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

19.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

19.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

19.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

19.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

19.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

19.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Não se aplica, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

21.3. Será considerada vencedora a licitante que atender integralmente às exigências de habilitação e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de aceitabilidade estabelecidos no processo licitatório.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** Identificação do licitante, contendo razão social, nome empresarial ou nome completo, número de inscrição no CNPJ ou CPF e demais dados necessários à sua identificação;
- b)** Descrição do item ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, indicando, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, número de registro, certificação ou inscrição junto ao órgão competente;
- c)** Preço unitário e preço total do item, expressos em moeda corrente nacional, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros, fretes, transporte e demais despesas incidentes; a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário e total do item, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- d)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- e)** A apresentação da proposta implicará plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.
- f)** Assinatura do responsável legal da empresa.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1 A documentação de habilitação será exigida de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme estabelecido no Edital.

24. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

24.1. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas e cuja comercialização é amplamente realizada por diversos fornecedores do mercado, não se mostra necessária a exigência de atestado de capacidade técnica para fins de habilitação.

25. VISTORIA/VISITA TÉCNICA

Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, não há necessidade de realização de vistoria ou visita técnica para elaboração das propostas.

26. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

27. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

27.1. Os produtos fornecidos deverão atender à legislação, normas técnicas e regulamentações aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde do trabalhador.

28. CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

28.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada em primeiro lugar, por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a lavratura da Ata da Sessão, para apresentação de catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar dos produtos ofertados, contendo as mesmas especificações constantes da proposta.

28.1.1. Na convocação do Pregoeiro constará:

- a) O local, data e prazo para apresentação da documentação;
- b) A relação dos itens para os quais cada licitante deverá apresentar a documentação.

28.1.2. A licitante deverá apresentar, para cada item convocado, catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento equivalente correspondente ao produto ofertado na proposta.

28.2. A licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para encaminhar os catálogos ilustrativos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, acompanhados das certificações exigidas para cada item, preferencialmente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade técnica devidamente justificada, a documentação poderá ser encaminhada para o e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br ou entregue fisicamente junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque/RS, situada na Av. Alto Jacuí, nº 840, Centro, mediante protocolo de recebimento.

28.2.1. Os Equipamentos de Proteção Individual abrangidos pela NR-06 e suas alterações deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.

28.2.2. O prazo previsto no item 28.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada da licitante e aceita pela Administração.

28.3. Os catálogos ilustrativos, fichas técnicas ou documentos equivalentes deverão ser identificados com o número do item e do processo licitatório.

28.4. Os catálogos ilustrativos, fichas técnicas ou documentos equivalentes apresentados deverão corresponder exatamente ao produto ofertado na proposta, permitindo a verificação das especificações exigidas neste Termo de Referência.

28.5. O catálogo ilustrativo, ficha técnica ou documento similar deverá ser apresentado, preferencialmente, em língua portuguesa.

28.6. A documentação apresentada deverá conter, quando aplicável:

- a) Discriminação do produto;
- b) Composição do produto;
- c) Modo de utilização;
- d) Cuidados e/ou precauções;
- e) Tamanho;
- f) Frases de advertência;
- g) Dados do fabricante, contendo razão social, CNPJ e endereço;
- h) Registro na ANVISA, Certificado de Aprovação (CA) ou outra certificação exigida para o produto;
- i) Imagem ilustrativa do produto.

28.7. Os catálogos ilustrativos, fichas técnicas ou documentos similares serão avaliados por Comissão especialmente designada, que procederá à análise e emitirá parecer conclusivo acerca da aprovação ou reprovação da documentação apresentada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento, podendo solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para subsidiar sua análise.

28.8. O parecer da Comissão deverá conter:

- a) Identificação do item avaliado;
- b) Resultado da avaliação, indicando "Aprovado" ou "Reprovado";

c) Fundamentação da decisão;

d) Data, nome e assinatura dos responsáveis pela análise.

28.9. Na hipótese de reprovação da documentação apresentada, o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, será convocado para apresentação da documentação prevista neste item.

28.10. Aprovada a documentação técnica e atendidas as demais exigências do Edital, o licitante será declarado vencedor do respectivo item, prosseguindo-se com os demais atos do certame.

28.11. Caso o produto aprovado deixe de ser comercializado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser apresentada documentação técnica de produto similar ou de qualidade superior, que será submetida à análise e aprovação da Comissão designada pela Administração.

29. ESTIMATIVA DE PREÇOS

29.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 350/2021, observando-se os parâmetros e metodologias estabelecidos pela legislação vigente.

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da presente contratação encontram-se consignados no Orçamento Geral do Município e serão custeados com recursos próprios do Tesouro Municipal.

30.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente no momento da formalização da contratação, por meio da emissão da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou documento equivalente, pela Secretaria requisitante.

Não-Me-Toque/RS, 24 de junho de 2026.

PRISCILA OZELAME OCHÔA
TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NICOLE ANDREZA DAUDT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEFERIDO:
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL	
RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Avental de vinil: com tira soldada fixa no pescoço e tira soldada com engate rápido na cintura para ajustes, confeccionado em material vinil, medidas aproximadas: 1,20 x 0,65 cm.  Imagem meramente ilustrativa	UN	50		
02	Avental térmico para cozinha: confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Cor azul, medidas aproximadas 0,90 x 0,70 cm. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	20		

					
	Imagem meramente ilustrativa				
03	Bota de PVC com polaina: bota impermeável tipo D, classe II, confeccionada em PVC, injetado, cano longo de aproximadamente 30 cm (altura do cano compatível com a numeração), na cor preta ou azul. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanhos do 34 ao 45 	PAR	100		
	Imagem meramente ilustrativa				
04	Botina de segurança: sem cadarço, elástica, com biqueira de PVC, em couro, na cor preta, palmilha conforto em EVA, solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, antiderrapante e com alta resistência ao desgaste com função amortecedora de impactos. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanhos do 34 ao 45 	PAR	100		
	Imagem meramente ilustrativa				
05	Botina de segurança para eletricista: com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em vaqueta relax preta, palmilha de montagem em material sintético, solado em PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira de PVC, com proteção dos pés aos riscos elétricos. Tamanhos do 37 ao 44. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	10		

	 Imagem meramente ilustrativa				
06	Calçado ocupacional tipo tamanco: confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor branco. Tamanhos do 34 ao 45. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
07	Calçado ocupacional tipo tamanco: confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor azul marinho. Tamanhos do 34 ao 45. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
08	Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²). ATPV 11 cal/cm². Aprovado Para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho M	UN	06		

	 Imagem meramente ilustrativa				
09	Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²). ATPV 11 cal/cm². Aprovado Para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho GG  Imagem meramente ilustrativa	UN	06		
10	Camisa de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, sarja 3X1 Rip Stop, ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²).². Aprovado Para: Proteção dos membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho M  Imagem meramente ilustrativa	UN	06		
11	Camisa de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, sarja 3X1 Rip Stop, ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²).². Aprovado Para: Proteção dos membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho GG  Imagem meramente ilustrativa	UN	06		

12	Capa de chuva: com capuz e mangas longas, na cor azul, confeccionada em PVC grosso de, no mínimo, 0,30 mm de espessura, forrado com malha de poliéster, longa (abaixo do joelho), fechamento frontal por solda eletrônica, com botões de pressão, acabamento reto do punho e barra. Tamanhos M ao EG.  Imagem meramente ilustrativa	UN	50		
13	Capacete de segurança: classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por catraca (T-LOCK), jugular com tira absorvente de suor. Cor branco. Compatível com item 14. Deverá apresentar selo de marcação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	20		
14	Protetor auditivo para acoplar em capacete: constituído por duas conchas de material plástico, rígido, moldado anatomicamente. Conchas revestidas internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Adaptável à cabeça humana permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Compatível com item 13. Atenuação de 21 dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	10		

15	Cinto de segurança tipo paraquedista: produzido em material sintético antichama, com 05 (cinco) pontos de ancoragem, frontal, dorsal, umbilical, com fivelas de ajuste nas pernas e cintura, suspensório e fitas de ligação entre as almofadas das pernas e lombar, fivela automática dupla trava de segurança para fechamento das pernas e cintura. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 11370, NR 10 e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	10		
16	Conjunto capa e calça de chuva: tecido nylon impermeável na cor preta, fechamento com velcro e zíper, com capuz, elástico nos punhos. Tamanho G ao EXG.  Imagem meramente ilustrativa	UN	10		
17	Conjunto para pulverização de agrotóxicos: vestimenta de proteção, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. Composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento da abertura, tiras de tecido na cintura para ajuste; capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta, comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das pernas, cordão de tecido na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. Tamanho do G ao EXG. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	10		

	 Imagem meramente ilustrativa				
18	Creme protetor para mãos: creme protetor luva química grupo 3. Frasco contendo 200 gramas. Prazo de validade mínimo 12 meses. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	50		
19	Kit respirador purificador de ar com cartucho químico para gases e vapores orgânicos (VO), pré-filtro e retentor para vapores orgânicos (VO): O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	20		
20	Luva de proteção 100% em silicone impermeável com capacidade de suportar até 250°C. palma com arranhaduras para evitar o escorregamento de objetos.  Imagem meramente ilustrativa	UN	20		

21	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanho P  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
22	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanho M  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
23	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanhos do G  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
24	Luva de segurança de cobertura para eletricista: confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa, com tira para regulagem no dorso. Punho de 20 cm com raspa. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	10		

	 Imagem meramente ilustrativa				
25	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho P. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	10		
26	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho M. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	10		
27	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho G. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	10		

					
	Imagem meramente ilustrativa				
28	Luva de segurança de vaqueta: punho 10 cm, tipo petroleira, produzida em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. 	PAR	10		
	Imagem meramente ilustrativa				
29	Luva de segurança isolante para baixa tensão: de borracha, classe 00, tipo I, tensão máxima de 500V, comprimento de 35 cm. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho 8,5 	PAR	4		
	Imagem meramente ilustrativa				
30	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho P. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	200		

	 Imagem meramente ilustrativa				
31	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho M. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	200		
32	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho G. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	200		
33	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho EXG. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	200		

	 Imagem meramente ilustrativa				
34	Luva de segurança tátil: confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho G  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
35	Luva de segurança tátil: confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho EG  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
36	Luva nitrílica sem pó tamanho P na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.	CX	2000		

	 Imagem meramente ilustrativa				
37	Luva nitrílica sem pó tamanho M na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa	CX	2000		
38	Luva nitrílica sem pó tamanho G na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa	CX	2000		

39	Luva ranhurada longa tamanho P: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
40	Luva ranhurada longa tamanho M: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
41	Luva ranhurada longa tamanho G: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
42	Luva ranhurada longa tamanho EXG: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	50		

	 Imagem meramente ilustrativa				
43	Mangote de segurança confeccionado em tecido especial Therm-K (algodão), com tratamento impermeabilizante com silicone, ajustável através de tiras do mesmo com velcro, costurado com linha de aramida.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	20		
44	Máscara facial: modelo PFF2, sem filtro. Eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera, sob a forma de aerossóis. Tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeças, com cliques nasais que se moldam facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Embaladas individualmente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa.	UN	100		
45	Óculos de segurança ampla-visão aruba: constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico rígido recoberto internamente com borracha termoplástica macia cinza, sistema de ventilação indireta composto de dezoito fendas, sendo dez na parte superior e oito na parte inferior da armação, ajuste através de tirante elástico preto com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem a movimentação angular, visor confeccionado em policarbonato, cor incolor. O produto deverá	UN	20		

	possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
46	Óculos de segurança jaguar: constituído de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Cor incolor. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	20		
47	Óculos de segurança leopardo cor cinza: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados no mesmo material, haste tipo espátula confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos, com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB, tamanho único, na cor cinza. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	50		

	 Imagem meramente ilustrativa				
48	Óculos de segurança leopardo incolor: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados no mesmo material, haste tipo espátula confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos, com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB, tamanho único na cor transparente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	50		
49	Protetor auditivo tipo concha: composto por dois abafadores montados numa haste-suporte, copa com abafadores acolchoados, confortáveis mesmo em longas horas de trabalho; tamanho único, adaptável a qualquer usuário; arco plástico flexível, para um perfeito ajuste dos abafadores ao ouvido; sistema de ancoragem ao arco num ponto (tipo pivot), que permite a regulagem de altura, rotação e ângulo. Atenuação de 19 dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	10		
50	Protetor auditivo tipo plug: confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de	UN	50		

	dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno, na cor laranja. Atenuação de 18dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
51	Chapéu: tipo australiano/pescador, em algodão, com proteção para os raios solares. Deve possuir botões de pressão nas laterais das abas. Com corda para ajuste na cabeça. Tamanho único. Cor cinza escuro.  Imagem meramente ilustrativa	UN	30		
52	Protetor solar: fator de proteção mínimo 60 contra os raios UVA e UVB, livre de óleos (<i>oil-free</i>), com textura leve e de rápida absorção, testado dermatologicamente. Frasco contendo 200ml/g. Prazo de validade mínimo de 24 meses. O produto deverá possuir Registro na ANVISA em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	200		
53	Repelente de insetos: tipo spray, não oleoso, com aloe vera. Frasco com 200 ml.	UN	200		

	 Imagem meramente ilustrativa				
54	Respirador com válvula: peça facial filtrante para partículas, de TNT, formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2 "S", com selo do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	100		
55	Sapato de segurança: fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, sem biqueira, solado de poliuretano monodensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor preto. Tamanho do 33 ao 45.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
56	Sapato de segurança: fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, sem biqueira, solado de poliuretano monodensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor branco. Tamanho do 33 ao 45.	PAR	100		

					
	Imagem meramente ilustrativa				
57	Tênis de segurança: estilo esportivo confeccionado em nylon hidrórepelente, resistente a respingos de líquidos, permeável e que garante a evaporação da umidade e proporcionando melhor micro clima interno. Colarinho acolchoado com espuma de 8 mm e língua fole acolchoada com espuma de 8 mm, com refletivo na taloneira do modelo, biqueira de conformação e solado poliuretano bidensidade. Cabedal: Confeccionado em tecido com fios de alta tenacidade com tratamento hidrórepelente, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade; Solado: Bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Palmilha: de montagem em não tecido costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés; Biqueira: de conformação em material termoplástico termicamente moldada. Aprovada para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Cor preto. Tamanhos do 33 ao 44. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. 	PAR	30		
	Imagem meramente ilustrativa				

Declaro:

a) Declaro que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Não-Me-Toque/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do responsável legal pela empresa

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026 o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua ____, Bairro ____, na cidade de ____, CEP: ____, Telefone: ____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, legalmente representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Não-Me-Toque/RS", de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026 e anexos.

1.2. A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁX.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Avental de vinil: com tira soldada fixa no pescoço e tira soldada com engate rápido na cintura para ajustes, confeccionado em material vinil, medidas aproximadas: 1,20 x 0,65 cm.  Imagem meramente ilustrativa	UN	50		
02	Avental térmico para cozinha: confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Cor azul, medidas aproximadas 0,90 x 0,70 cm. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	20		

					
	Imagem meramente ilustrativa				
03	Bota de PVC com polaina: bota impermeável tipo D, classe II, confeccionada em PVC, injetado, cano longo de aproximadamente 30 cm (altura do cano compatível com a numeração), na cor preta ou azul. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanhos do 34 ao 45  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
04	Botina de segurança: sem cadarço, elástica, com biqueira de PVC, em couro, na cor preta, palmilha conforto em EVA, solado em poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal, antiderrapante e com alta resistência ao desgaste com função amortecedora de impactos. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanhos do 34 ao 45  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
05	Botina de segurança para eletricista: com fechamento elástico nas laterais, confeccionado em vaqueta relax preta, palmilha de montagem em material sintético, solado em PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, biqueira de PVC, com proteção dos pés aos riscos elétricos. Tamanhos do 37 ao 44. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	10		

	 Imagem meramente ilustrativa				
06	Calçado ocupacional tipo tamanco: confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor branco. Tamanhos do 34 ao 45. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
07	Calçado ocupacional tipo tamanco: confeccionado em EVA, soleta de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor azul marinho. Tamanhos do 34 ao 45. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
08	Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²). ATPV 11 cal/cm². Aprovado Para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho M	UN	06		

PODER EXECUTIVO

	 Imagem meramente ilustrativa				
09	Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, sarja 3x1, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²). ATPV 11 cal/cm². Aprovado Para: Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho GG  Imagem meramente ilustrativa	UN	06		
10	Camisa de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, sarja 3X1 Rip Stop, ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²).². Aprovado Para: Proteção dos membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho M  Imagem meramente ilustrativa	UN	06		
11	Camisa de segurança confeccionada em tecido Cedrotech FR, 100% algodão, sarja 3X1 Rip Stop, ATPV 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz/yd² (290 g/m²).². Aprovado Para: Proteção dos membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. Tamanho GG  Imagem meramente ilustrativa	UN	06		

PODER EXECUTIVO

12	Capa de chuva: com capuz e mangas longas, na cor azul, confeccionada em PVC grosso de, no mínimo, 0,30 mm de espessura, forrado com malha de poliéster, longa (abaixo do joelho), fechamento frontal por solda eletrônica, com botões de pressão, acabamento reto do punho e barra. Tamanhos M ao EG.  Imagem meramente ilustrativa	UN	50		
13	Capacete de segurança: classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por catraca (T-LOCK), jugular com tira absorvente de suor. Cor branco. Compatível com item 14. Deverá apresentar selo de marcação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	20		
14	Protetor auditivo para acoplar em capacete: constituído por duas conchas de material plástico, rígido, moldado anatomicamente. Conchas revestidas internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Adaptável à cabeça humana permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Compatível com item 13. Atenuação de 21 dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	10		

PODER EXECUTIVO

15	Cinto de segurança tipo paraquedista: produzido em material sintético antichama, com 05 (cinco) pontos de ancoragem, frontal, dorsal, umbilical, com fivelas de ajuste nas pernas e cintura, suspensório e fitas de ligação entre as almofadas das pernas e lombar, fivela automática dupla trava de segurança para fechamento das pernas e cintura. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 11370, NR 10 e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	10		
16	Conjunto capa e calça de chuva: tecido nylon impermeável na cor preta, fechamento com velcro e zíper, com capuz, elástico nos punhos. Tamanho G ao EXG.  Imagem meramente ilustrativa	UN	10		
17	Conjunto para pulverização de agrotóxicos: vestimenta de proteção, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. Composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento da abertura, tiras de tecido na cintura para ajuste; capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta, comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das pernas, cordão de tecido na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. Tamanho do G ao EXG. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	10		

	 Imagem meramente ilustrativa				
18	Creme protetor para mãos: creme protetor luva química grupo 3. Frasco contendo 200 gramas. Prazo de validade mínimo 12 meses. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	50		
19	Kit respirador purificador de ar com cartucho químico para gases e vapores orgânicos (VO), pré-filtro e retentor para vapores orgânicos (VO): O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	20		
20	Luva de proteção 100% em silicone impermeável com capacidade de suportar até 250°C. palma com arranhaduras para evitar o escorregamento de objetos.  Imagem meramente ilustrativa	UN	20		

PODER EXECUTIVO

21	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanho P  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
22	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanho M  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
23	Luva de segurança anticorte: confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em poliuretano na palma, dedos e dorso dos dedos, punho tricotado em elástico, acabamento em overloque, cor cinza. Tamanhos do G  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
24	Luva de segurança de cobertura para eletricitista: confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa, com tira para regulagem no dorso. Punho de 20 cm com raspa. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	10		

	 Imagem meramente ilustrativa				
25	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho P. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	10		
26	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho M. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	10		
27	Luva de segurança de malha de aço: confeccionada em malha de aço inoxidável, fio com diâmetro de 0,55 mm e anéis com diâmetro interno de 2,9 mm e externo de 4,0 mm com pulseira malha aço inox para fechamento e ajuste no punho, curta, cinco dedos. Tamanho G. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	UN	10		

	 Imagem meramente ilustrativa				
28	Luva de segurança de vaqueta: punho 10 cm, tipo petroleira, produzida em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	10		
29	Luva de segurança isolante para baixa tensão: de borracha, classe 00, tipo I, tensão máxima de 500V, comprimento de 35 cm. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho 8,5  Imagem meramente ilustrativa	PAR	4		
30	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho P. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	200		

PODER EXECUTIVO

31	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho M. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	200		
32	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho G. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	200		
33	Luva de segurança nitrílica: confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, 30 cm de comprimento, sem forro, cor verde, tamanho EXG. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	200		
34	Luva de segurança tática: confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho G	PAR	100		

PODER EXECUTIVO

	 Imagem meramente ilustrativa				
35	Luva de segurança tática: confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade. Tamanho EG  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
36	Luva nitrílica sem pó tamanho P na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa	CX	2000		
37	Luva nitrílica sem pó tamanho M na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.	CX	2000		

	 Imagem meramente ilustrativa				
38	Luva nitrílica sem pó tamanho G na cor azul: luva para procedimento não cirúrgico, borracha sintética (nitrilo); superfície texturizada em parte (ponta dos dedos); ambidestra; não estéril; isenta de pó; totalmente impermeável à água e a outros fluidos; livre de látex; na cor: azul; embalagem: caixa com no mínimo 100 pares. Aprovada pelo Ministério do Trabalho. Validade superior a 12 meses.  Imagem meramente ilustrativa	CX	2000		
39	Luva ranhurada longa tamanho P: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
40	Luva ranhurada longa tamanho M: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.	PAR	50		

	 Imagem meramente ilustrativa				
41	Luva ranhurada longa tamanho G: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
42	Luva ranhurada longa tamanho EXG: comprimento de 32 cm, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	50		
43	Mangote de segurança confeccionado em tecido especial Therm-K (algodão), com tratamento impermeabilizante com silicone, ajustável através de tiras do mesmo com velcro, costurado com linha de aramida.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	20		

PODER EXECUTIVO

44	Máscara facial: modelo PFF2, sem filtro. Eficiente para retenção de contaminantes presentes na atmosfera, sob a forma de aerossóis. Tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeças, com cliques nasais que se moldam facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Embaladas individualmente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa.	UN	100		
45	Óculos de segurança ampla-visão aruba: constituído de armação confeccionada em uma única peça de plástico rígido recoberto internamente com borracha termoplástica macia cinza, sistema de ventilação indireta composto de dezoito fendas, sendo dez na parte superior e oito na parte inferior da armação, ajuste através de tirante elástico preto com regulagem de tamanho encaixado nas laterais do visor por meio de presilhas plásticas que permitem a movimentação angular, visor confeccionado em policarbonato, cor incolor. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	20		
46	Óculos de segurança jaguar: constituído de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na semi-haste anterior e permite regulagem de tamanho. Cor incolor. O produto	UN	20		

PODER EXECUTIVO

	deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
47	Óculos de segurança leopardo cor cinza: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados no mesmo material, haste tipo espátula confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos, com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB, tamanho único, na cor cinza. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	50		
48	Óculos de segurança leopardo incolor: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetados no mesmo material, haste tipo espátula confeccionadas em uma única peça do mesmo material do visor e fixadas por meio de parafusos metálicos, com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB, tamanho único na cor transparente. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	50		
49	Protetor auditivo tipo concha: composto por dois abafadores montados numa haste-suporte, copa com abafadores acolchoados, confortáveis mesmo em longas horas de trabalho; tamanho	UN	10		

PODER EXECUTIVO

	único, adaptável a qualquer usuário; arco plástico flexível, para um perfeito ajuste dos abafadores ao ouvido; sistema de ancoragem ao arco num ponto (tipo pivot), que permite a regulagem de altura, rotação e ângulo. Atenuação de 19 dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
50	Protetor auditivo tipo plug: confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno, na cor laranja. Atenuação de 18dB (NRRsf). O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	50		
51	Chapéu: tipo australiano/pescador, em algodão, com proteção para os raios solares. Deve possuir botões de pressão nas laterais das abas. Com corda para ajuste na cabeça. Tamanho único. Cor cinza escuro.  Imagem meramente ilustrativa	UN	30		
52	Protetor solar: fator de proteção mínimo 60 contra os raios UVA e UVB, livre de óleos (<i>oil-free</i>), com textura leve e de rápida absorção, testado dermatologicamente. Frasco contendo	UN	200		

PODER EXECUTIVO

	200ml/g. Prazo de validade mínimo de 24 meses. O produto deverá possuir Registro na ANVISA em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
53	Repelente de insetos: tipo spray, não oleoso, com aloe vera. Frasco com 200 ml.  Imagem meramente ilustrativa	UN	200		
54	Respirador com válvula: peça facial filtrante para partículas, de TNT, formato dobrável, com válvula de exalação, classe PFF2 "S", com selo do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa	UN	100		
55	Sapato de segurança: fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, sem biqueira, solado de poliuretano monodensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor preto. Tamanho do 33 ao 45.	PAR	100		

	 Imagem meramente ilustrativa				
56	Sapato de segurança: fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, sem biqueira, solado de poliuretano monodensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. Cor branco. Tamanho do 33 ao 45.  Imagem meramente ilustrativa	PAR	100		
57	Tênis de segurança: estilo esportivo confeccionado em nylon hidrórepelente, resistente a respingos de líquidos, permeável e que garante a evaporação da umidade e proporcionando melhor micro clima interno. Colarinho acolchoado com espuma de 8 mm e língua fole acolchoada com espuma de 8 mm, com refletivo na taloneira do modelo, biqueira de conformação e solado poliuretano bidensidade. Cabedal: Confeccionado em tecido com fios de alta tenacidade com tratamento hidrórepelente, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade; Solado: Bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. Palmilha: de montagem em não tecido costurada com sistema strobel. Sobrepalmilha em EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés; Biqueira: de conformação em material termoplástico termicamente moldada. Aprovada para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Cor	PAR	30		

PODER EXECUTIVO

	preto. Tamanhos do 33 ao 44. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) em plena validade.  Imagem meramente ilustrativa				
--	---	--	--	--	--

2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

2.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos nesta ata de registro de preços.

2.4. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis, bem como possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação pertinente.

2.5. A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão da ordem de compra ou nota de empenho.

2.6. Todas as despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para o Município.

2.7. A **CONTRATADA** deverá substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias, divergências em relação às especificações ou que forem recusados pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais serão solicitados pelas Secretarias Municipais conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, encaminhado à **CONTRATADA** por meio eletrônico.

3.2. As entregas serão realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, todos localizados no perímetro urbano do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme informado na Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

3.3. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre 8h15min e 11h30min e entre 13h30min e 17h00min. Após esses horários, o recebimento poderá ser recusado, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** o retorno para efetivação da entrega.

3.4. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

3.4.1. O prazo previsto no item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado formalmente pela **CONTRATADA**, devidamente justificado e aceito pela Administração.

3.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer diretamente nos locais indicados pela Administração, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as atividades de transporte, carga e descarga.

3.6. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

3.7. O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

4.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026 e seus anexos e na proposta da Contratada.

4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes nesta ata de registro de preços, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos materiais fornecidos e consequente aceitação pela Administração.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, qualidade, segurança e perfeito fornecimento do objeto, nem a responsabilidade por vícios, defeitos ou incorreções constatados posteriormente.

4.5. Constatada qualquer irregularidade após o recebimento definitivo, a Contratada deverá promover a substituição do material, sem ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses **a contar de ____ de _____ de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

5.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados nesta serão automaticamente renovados na mesma proporção originalmente pactuadas, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes.

5.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores

6.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

6.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

6.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Nãome Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

6.7. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

6.8. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

6.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

6.11.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

6.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta ata de registro de preços e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer os materiais em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026 e seus anexos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável e do Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida justificativa;
- d) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar representante ou preposto para manter contato com a Administração, sempre que solicitado;
- f) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, transporte, carga, descarga e demais custos necessários à execução do objeto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o transporte dos materiais até os locais indicados pela Administração Municipal;
- h) Acatar as determinações da fiscalização da Contratante e prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- i) Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- j) Substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados ou considerados inadequados, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados da notificação formal da Administração;
- k) Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão própria, de seus empregados ou prepostos;
- l) Transportar e entregar os produtos em condições adequadas de conservação, protegidos contra danos que possam comprometer sua qualidade e utilização;
- m) Responsabilizar-se integralmente pelos seus empregados, prepostos e demais pessoas envolvidas na execução do objeto, arcando com todos os encargos legais decorrentes;
- n) Efetuar a troca dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, mesmo após o recebimento definitivo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a notificação da Contratante; e
- o) Cumprir integralmente as disposições desta Ata de Registro de Preços, do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026 e seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) Requisitar a entrega dos materiais a CONTRATADA, através da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documentos equivalente, sempre que necessário;
- b) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026 e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes nesta ata de registro de preços, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor(es) especialmente designado(s);
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços;
- g) Atestar o cumprimento das obrigações contratuais, desde que atendidas as exigências previstas neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, viabilizando a adequada execução do objeto contratado;
- i) Proporcionar à Contratada as condições necessárias para o fornecimento dos materiais, observadas as normas aplicáveis;
- j) Gerenciar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- k) Notificar formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- l) Notificar a Contratada, por escrito, acerca da aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade; e
- m) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

10.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c)** A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f)** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g)** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h)** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i)** A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

10.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b)** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c)** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d)** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d.1)** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

10.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Não-Me-Toque/RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

11.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a)** Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b)** Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f)** Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g)** Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora.

12.2. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. O fiscal comunicará aos seus superiores, em tempo hábil, qualquer ocorrência que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4. O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, com a finalidade de subsidiar sua atuação e prevenir riscos na execução da contratação.

12.5. A gestora da Ata de Registro de Preços será a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr.^a Nicole Andreza Daudt, competindo-lhe a coordenação, supervisão e acompanhamento da execução da Ata, bem como a adoção das providências necessárias ao seu regular cumprimento.

12.6. A fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora Priscila Ozelame Ochôa, Técnica em Segurança do Trabalho, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026 e seus anexos, atestar o recebimento dos produtos quando cabível e comunicar à gestora eventuais irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração, mediante anuência do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme legislação vigente.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Não-Me-Toque/RS.

14.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Não-Me-Toque/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.

15.2. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Examinado e aprovado por:
THIAGO BERWIG
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 97.779

TESTEMUNHAS: